

# **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU**

## **IV LEGISLATURA**

### **1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2009/2010)**

#### **1. INTRODUÇÃO**

A 1.ª Sessão Legislativa da IV Legislatura da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau iniciou-se em 16 de Outubro de 2009 e terminou em 15 de Agosto de 2010, período normal de funcionamento deste órgão legislativo.

A eleição dos Deputados da IV Legislatura decorreu em 20 de Setembro de 2009. Aos 12 Deputados eleitos por sufrágio directo e 10 por sufrágio indirecto, juntaram-se 7 Deputados nomeados pelo Chefe do Executivo. Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 3/2000 – Da Legislatura e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa -, o mandato dos Deputados, eleitos ou nomeados, tem a duração de uma legislatura, ou seja, de um ciclo de quatro sessões legislativas.

De acordo com o Anexo II da Lei Básica da RAEM – Metodologia para a constituição da Assembleia Legislativa da RAEM - a Quarta Legislatura da Assembleia Legislativa é composta por 29 deputados (o mesmo número da Terceira Legislatura), distribuídos da seguinte forma:

Deputados eleitos por sufrágio directo: 12 (igual ao da III Legislatura)

Deputados eleitos por sufrágio indirecto: 10 (igual ao da III Legislatura)  
Deputados nomeados pelo Chefe do Executivo: 7 (igual ao da III Legislatura).

A primeira reunião plenária da 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da IV Legislatura da Assembleia Legislativa ocorreu em 16 de Outubro de 2009 (1.º dia útil do período normal de funcionamento da sessão legislativa). De acordo com o Artigo 72.º da Lei Básica da RAEM e o Regimento da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução n.º 1/1999 e alterado pelas Resoluções n.ºs 1/2004 e 2/2009, procedeu-se no referido plenário à eleição do Presidente da Assembleia Legislativa, bem assim como do Vice-Presidente, do 1.º Secretário e do 2.º Secretário da Assembleia Legislativa, de entre os 29 deputados que compõem a Assembleia Legislativa

Na segunda reunião plenária, ocorrida em 29 de Outubro de 2009, e de acordo com o Regimento da Assembleia Legislativa, foram aprovadas duas Simples Deliberações, designadamente sobre:

- a composição da Comissão de Regimento e Mandatos; e
- a constituição, o elenco, a designação, a composição e a duração das Comissões Permanentes e das Comissões de Acompanhamento.

Na mesma reunião plenária, houve lugar à eleição de um Deputado para Presidente do Conselho Administrativo, em função do disposto no artigo 11.º da Lei Orgânica da Assembleia Legislativa – composição do Conselho Administrativo.

Após os resultados eleitorais, as nomeações do Chefe do Executivo e as votações internas na AL formou-se a quarta Assembleia Legislativa, na qual,

pese embora a entrada de novos Deputados, predomina uma certa estabilidade, nomeadamente quanto à presença individual de uma maioria dos seus Deputados (18 permaneceram num total de 29 lugares). Porém, na composição dos Órgãos de Administração da Assembleia Legislativa e nas designações das Comissões não Permanentes da Assembleia Legislativa verificaram-se algumas alterações relativamente à legislatura anterior.

A composição dos Órgãos e Comissões da Assembleia Legislativa, referentes à I Sessão Legislativa da IV Legislatura, é objecto de discriminação em Anexo I ao presente Relatório de Actividades.

A sessão legislativa de 2009/2010 caracterizou-se pela diversidade da produção legislativa analisada, debatida e votada na generalidade e na especialidade e por uma intervenção muito participada dos Deputados no exercício de outras competências próprias, nomeadamente nas intervenções de antes da ordem do dia dos Plenários e nas interpelações, por escrito ou orais, sobre assuntos relativos à acção governativa.

Tendo em atenção a mudança do titular do cargo de Chefe do Executivo da RAEM, nomeado pelo Governo Popular Central com base nos resultados eleitorais, e subsequente constituição de uma nova equipa governativa para o quinquénio 2009/2014, as Linhas de Acção Governativa para o ano económico seguinte, habitualmente consagradas num só documento e debatidas de forma unitária, foram objecto de dois relatórios separados com conteúdos distintos.

Numa primeira parte, o Chefe do Executivo, *Edmundo Ho*, apresentou no hemiciclo, em 18 de Novembro de 2009, um balanço dos trabalhos do Governo referente ao ano económico de 2009 e um programa para o Orçamento da RAEM para 2010. Numa segunda parte, o novo Chefe do Executivo, *Chui Sai*

*On*, apresentou na Assembleia Legislativa, em 16 de Março de 2010, uma Declaração sobre o relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano económico de 2010 e submeteu-se no plenário seguinte a uma sessão de perguntas e respostas com os Deputados sobre o mesmo relatório. Seguiram-se os debates das linhas de acção governativa pelas cinco áreas dos Secretários do Governo, os quais mobilizaram 10 sessões plenárias consecutivas.

De relevar a intervenção da Assembleia Legislativa no domínio da fiscalização orçamental e das finanças públicas, conforme competências próprias conferidas na Lei Básica, designadamente na apreciação e votação das propostas de *"Lei do Orçamento para 2010"*, *"Revisão do Orçamento de 2010"* e *"Alteração à Lei n.º 5/2003 relativa à autorização para a contracção de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau"*, bem assim como na formulação de parecer e tomada de Resolução respeitante ao *"Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2008"*, apresentado pelo Governo da RAEM.

O funcionamento dos trabalhos das Comissões Permanentes traduziu-se em diversos pareceres sobre o processo legislativo na fase de apreciação na especialidade, na análise de petições de residentes de Macau e na formulação de um projecto de resolução, tendo as Comissões nas reuniões de apreciação na especialidade dos diplomas contado com a presença de representantes do Executivo quando solicitados para efeitos de esclarecimento ou aperfeiçoamento dos textos legislativos. No decurso dos trabalhos de apreciação na especialidade das propostas de lei, as Comissões Permanentes mostraram, de igual modo, abertura para receber e ouvir as sugestões de entidades ou particulares interessados em se pronunciar sobre os diplomas

legislativos em análise, tendo mesmo alguns deles sido submetidos a consulta pública.

Na presente sessão legislativa, houve uma cooperação estreita do Governo com os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões, nomeadamente através da divulgação por parte de representantes do Executivo de projectos ou políticas de relevante interesse público, como os referentes à *"apresentação do projecto de construção do metro ligeiro"*, à *"apresentação sobre a concessão de terrenos relativos ao sector do jogo bem como a situação actual do planeamento urbanístico do Cotai"*, à *"apresentação das políticas para 2010-2020 relativas ao trânsito e transportes terrestres"*, à *"apresentação do quadro geral do planeamento conceptual da protecção ambiental de Macau (2010-2020)"* e à *"primeira fase de auscultação pública do planeamento urbanístico dos novos aterros"*.

A Mesa da Assembleia Legislativa, no âmbito das suas competências, prosseguiu uma política geral de gestão dos activos e dos recursos humanos destinada a assegurar as melhores condições possíveis de funcionamento dos trabalhos legislativos. As acções de qualificação e formação dos recursos humanos da Assembleia Legislativa continuaram a merecer uma atenção especial no decurso da presente sessão legislativa. Tendo em atenção alguns ajustamentos na orgânica de funcionamento da AL e as necessidades de contratação de algumas categorias de pessoal, a Assembleia Legislativa dispunha ao seu serviço, em 31 de Julho de 2010, um total de 83 efectivos.

A política de representação, de diálogo e de abertura ao exterior da Assembleia Legislativa foi prosseguida através de uma multiplicidade de recepções, deslocações oficiais e contactos externos com entidades públicas ou privadas, nomeadamente da República Popular da China ou com

individualidades do corpo diplomático sediado em Macau e Hong Kong, contactos esses desenvolvidos principalmente pelos Senhores Presidente e Vice-Presidente ou, em certos casos, pela Mesa da Assembleia Legislativa. De realçar a deslocação ao exterior do Presidente da Assembleia Legislativa para acompanhar a visita oficial do Chefe do Executivo *Chui Sai On* a Portugal. Retomando uma política de abertura ao exterior, no dia 10 de Julho de 2010, o edifício da Assembleia Legislativa esteve aberto ao público numa acção de sensibilização para um melhor conhecimento das funções, estrutura e modo de funcionamento do órgão legislativo da RAEM.

## **2. PRODUÇÃO LEGISLATIVA E OUTROS ACTOS DELIBERATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Na 1ª Sessão Legislativa da IV Legislatura foram aprovadas, em Plenário, 15 leis e 1 resolução. Com excepção da lei intitulada "*Alteração à Lei n.11/2000 – Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau*"- as restantes leis aprovadas na presente sessão legislativa corresponderam a iniciativas legislativas do Governo da RAEM.

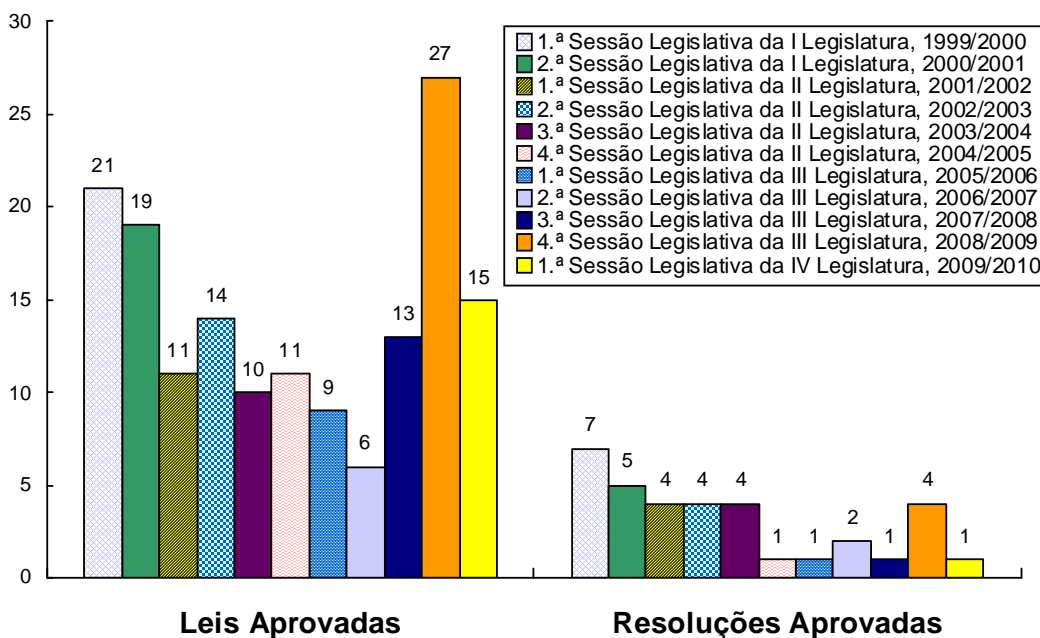
Importa notar que duas propostas de lei, designadamente as referentes ao "*Regime de prevenção e controlo do tabagismo*" e ao "*Apoio Judiciário em virtude do exercício de funções públicas*", ambas aprovadas na generalidade e distribuídas às Comissões para análise na especialidade, transitam para a próxima sessão legislativa para efeitos de conclusão da respectiva análise.

A acrescer à produção legislativa de leis e resoluções, importa registar a apresentação e votação de 8 simples Deliberações do Plenário da AL, das quais 7 foram aprovadas.

O gráfico 1 ilustra o número de leis e resoluções aprovadas na sessão legislativa de 2009/2010, em comparação com idêntico registo de actividade nas dez sessões anteriores, e desde a entrada em funcionamento da Assembleia Legislativa da RAEM. Importa sublinhar que a última sessão legislativa da III Legislatura teve o período de funcionamento prorrogado até 15 de Outubro de 2009 e que todos de diplomas legais em apreciação naquela sessão teriam de ser concluídos até àquela data, uma vez que, caso não o fossem, teriam de ser renovados na nova legislatura, atento o disposto no n.º 2 do artigo 109.º do Regimento da Assembleia Legislativa. Deste modo, as eventuais comparações entre a produção legislativa da sessão legislativa de 2009/2010 com a da sessão legislativa anterior devem ser efectuadas com as devidas reservas.

**Gráfico 1**

**Leis e Resoluções Aprovadas na Assembleia Legislativa da RAEM**



A identificação das Leis, Resoluções e simples Deliberações aprovadas, com a indicação da data de aprovação em Plenário e do respectivo número e data de publicação em Boletim Oficial, encontra-se efectuada nos Quadros I, II e III do Anexo II.

Na sessão legislativa de 2009/2010, foram aprovadas 7 simples Deliberações em Plenário, respeitantes às seguintes matérias:

- *Composição da Comissão de Regimento e Mandatos;*
- *Constituição, elenco, designação, composição e duração das Comissões Permanentes e das Comissões de Acompanhamento;*
- *Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2010;*
- *Voto de expressão das mais elevadas saudações ao Chefe do Executivo Edmundo Ho, no termo do seu segundo mandato (proposta de um conjunto de Deputados);*
- *Processo de urgência relativamente à proposta de lei "Limitações impostas aos titulares dos cargos de Chefe do Executivo e dos principais cargos do Governo após cessão de funções";*
- *Relatório e Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2009;*
- *1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2010.*



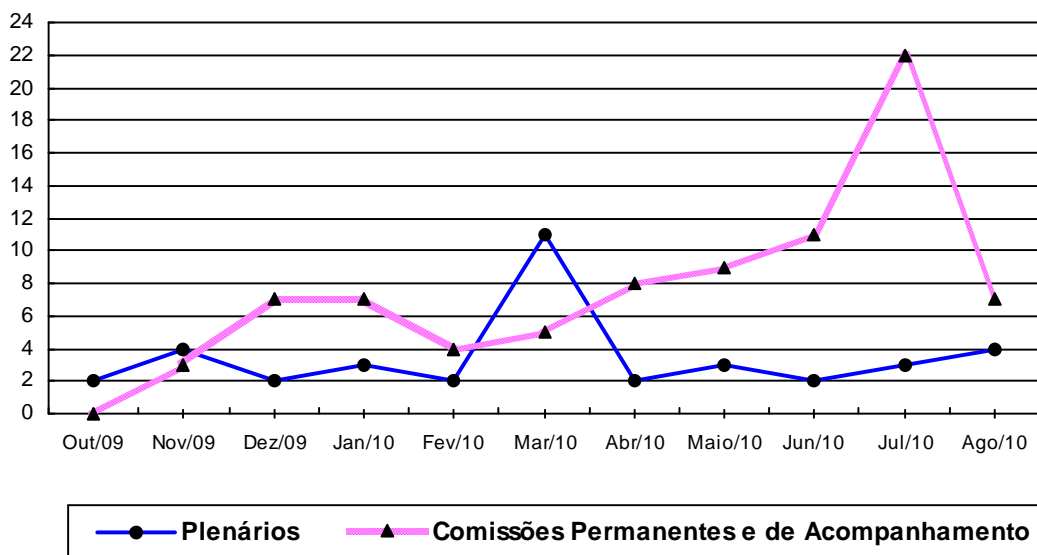
A deliberação respeitante à *proposta de audição sobre assunto de interesse público*, de iniciativa dos Deputados Au Kam San, Chan Wai Chi e Ng Kuok Cheong, não obteve aprovação do Plenário.

Pela natureza da competência atribuída pela Lei Básica à Assembleia Legislativa, merece uma referência especial a Resolução aprovada em Plenário referente à *Apreciação do "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2008"* (Resolução n.º 1/2010). Segundo as competências consagradas no Artigo 71.º da Lei Básica, compete à Assembleia Legislativa apreciar o relatório apresentado pelo Governo sobre a execução do orçamento da RAEM. O referido relatório inclui informação detalhada sobre as contas públicas da RAEM e é habitualmente apresentado conjuntamente com o Relatório de Auditoria da Conta Geral do ano em causa, da responsabilidade do Comissariado de Auditoria.

As actividades legislativas na sessão de 2009/2010 envolveram a realização de 38 Plenários e de 83 Reuniões das Comissões (Quadro IV em Anexo II e Gráfico 2), de que resultaram a apresentação, debate e votação favorável de 15 Leis, 1 Resolução e 7 simples Deliberações do Plenário.

Gráfico 2

Reuniões Efectuadas na 1ª Sessão Legislativa da IV Legislatura, 2009/2010



Relativamente aos 38 Plenários realizados na sessão legislativa de 2009/2010, 13 Plenários foram exclusivamente destinados às políticas do Governo, designadamente um Plenário para apresentação do balanço dos trabalhos do Governo em 2009, com a presença do Chefe do Executivo *Edmundo Ho* no final do seu segundo mandato, e 12 Plenários destinados à apresentação e discussão das Linhas de Acção Governativa para 2010, dois dos quais envolveram a presença do Chefe do Executivo *Chui Sai On*, através da apresentação da Declaração sobre o Relatório das LAG 2010 e de uma sessão de perguntas e respostas sobre o mesmo relatório com os Deputados. Acrescem 8 Plenários destinados unicamente a Interpelações Oraís ao Governo. Os restantes 17 Plenários foram maioritariamente destinados à discussão e votação na generalidade ou na especialidade de propostas de lei ou de projectos de lei ou de resolução.

Por seu turno, na frequência mensal das reuniões das Comissões, num total de 83 na sessão legislativa de 2009/2010, nota-se um pico de actividade nos meses de Junho e Julho, conforme leitura do gráfico 2, devido nomeadamente à entrada em processo legislativo de oito novas propostas de lei no mês de Junho e à aceleração da conclusão dos trabalhos na especialidade da proposta de lei do "*Regime da segurança social*".

### **3. PROPOSTAS OU PROJECTOS DE LEI OU DE RESOLUÇÃO APRECIADAS E VOTADAS NA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2009/2010**

Na sessão legislativa de 2009/2010, no período compreendido entre 16 de Outubro de 2009 e 15 de Agosto de 2010, foram abrangidos pelo processo legislativo 16 propostas de lei e 1 de projecto de lei dos quais 15 foram concluídos e aprovados. Duas propostas de lei transitam para a sessão legislativa seguinte para efeitos de conclusão do processo legislativo, após aprovação na generalidade e distribuição às respectivas Comissões para efeitos de análise na especialidade. Para além da análise e produção de leis, foi submetido a plenário e votado favoravelmente 1 projecto de resolução respeitante a uma competência específica da Assembleia Legislativa em matéria de fiscalização orçamental.

Das propostas de lei apreciadas merece apontamento especial a referente à "*Lei do Orçamento de 2010*" (Lei n.º 24/2009), pelas competências específicas atribuídas pela Lei Básica à Assembleia Legislativa, nas matérias de examinar e aprovar o Orçamento Geral da RAEM antes de o mesmo ser posto em execução.

A "*Lei do Orçamento de 2010*" foi aprovada na Assembleia Legislativa em 17 de Dezembro de 2009 num contexto de transição dos poderes de governação para um novo Chefe do Executivo e respectiva equipa de Secretários. Após a apresentação na Assembleia Legislativa do relatório das *Linhas de Acção Governativa para 2010*, no mês de Março de 2010, e face às orientações de políticas públicas nele traçadas, houve necessidade de o novo Executivo submeter à Assembleia Legislativa uma proposta de lei de "*Revisão do Orçamento de 2010*", a qual foi aprovada como a Lei n.º 2/2010. Com a aprovação desta lei, o Governo ficou autorizado a elevar, em relação ao orçamento inicial de 2010, o nível das despesas de investimento público, da despesa nas áreas sociais e da despesa pública global dentro de certos limites.

No que se reporta ainda à área das finanças públicas, foi submetida à Assembleia Legislativa, uma proposta de lei intitulada "*Alteração à Lei n.º 5/2003 relativa à autorização para a contracção de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau*". Esta proposta de lei, aprovada na especialidade no Plenário de 11 de Agosto de 2010, tem por objecto elevar o limite do montante das garantias prestadas pelo Governo da RAEM nos empréstimos bancários concedidos às Pequenas e Médias Empresas.

No ano de 2009, para além da referida proposta "*Lei do Orçamento de 2010*", foram apreciadas e votadas favoravelmente mais duas propostas de lei. A proposta de lei "*Limitações impostas aos titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos do Governo após cessação de funções*" foi apreciada em processo de urgência e votada favoravelmente na generalidade e especialidade em Plenário de 14 de Dezembro de 2009. O objecto e âmbito desta lei (Lei n.º 22/2009) *estabelece o regime de limitações impostas aos ex-titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM). Para efeitos da mesma lei,*

*são titulares dos principais cargos: os Secretários do Governo, o Comissário contra a Corrupção e o Comissário de Auditoria, o Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários e o Director- Geral dos Serviços de Alfândega.*

A proposta de lei intitulada de *"Direitos e imunidades a serem gozados pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês pelo cumprimento das suas atribuições de defesa"* foi aprovada no Plenário de 17 de Dezembro de 2009 (votação na especialidade) e publicada como a Lei n.º 23/2009, com efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação. O objecto da lei *estabelece as normas relativas aos direitos e imunidades de que gozam a Guarnição de Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês e o seu pessoal, pelo cumprimento das suas atribuições de defesa da Região Administrativa Especial de Macau, bem como das normas que visam impedir os actos que prejudiquem o cumprimento das atribuições do pessoal da guarnição em Macau.*

Das 12 leis aprovadas pela Assembleia Legislativa no ano de 2010, a primeira iniciativa legislativa a ser aprovada consistiu no projecto de lei intitulado de *"Alteração à Lei n.º11/2000 – Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Especial"*, o qual teve como subscritores os Deputados Tsui Wai Kwan e Lam Heong Sang. Esta alteração à lei orgânica da Assembleia Legislativa, publicada como Lei n.º 1/2010, teve por finalidade essencial *proceder à revisão das carreiras, nomeadamente dos redactores, e adaptação do quadro de pessoal da AL ao novo Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos aprovado pela Lei n.º 14/2009.*

A proposta de lei intitulada *"Proibição da prestação ilegal de alojamento"*, foi aprovada como a Lei n.º 3/2010 (que sucedeu à Lei n.º 2/2002 – *Revisão do Orçamento de 2010* – já acima referida). Esta lei tem por objecto a

*estatuição de medidas de fiscalização e regime sancionatório relativos à prestação ilegal de alojamento, com vista a reforçar o combate a esta actividade.* A lei publicada no *Boletim Oficial* da RAEM, I Série, de 2 de Agosto de 2010, entrou em vigor 10 dias após a data da sua publicação.

A proposta de lei relativa ao "*Regime de Segurança Social*" foi aprovada na especialidade no Plenário de 11 de Agosto de 2010, após um longo período de debates e consultas no seio da 3.º Comissão Permanente da AL (desde a sua apresentação e aprovação na generalidade em 5 de Janeiro de 2010) e que culminou na apresentação por parte do Governo de uma versão alternativa em 30 de Julho de 2010. Esta lei *estabelece o regime de segurança social* (objecto) e tem por finalidades *providenciar um nível de protecção social básico aos residentes da Região Administrativa Especial de Macau, particularmente às pessoas idosas, com vista a promover a sua qualidade de vida.* Esta lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

Nos últimos dois meses do período normal de funcionamento da sessão legislativa de 2009/2010, assistiu-se a uma actividade legislativa muito intensa em Plenário e nas reuniões das Comissões Permanentes devido à discussão, análise e por último aprovação na especialidade de um conjunto de sete propostas de lei que tiveram por denominador comum propostas de consagração ou de alterações no regime de carreiras profissionais, designadamente 6 na área da saúde e 1 na área da docência.

De notar que estas 7 propostas de lei foram apresentadas e votadas na generalidade em 28 e 29 de Junho de 2010, tendo o processo legislativo de todas as propostas sido concluído com a votação favorável na especialidade nos Plenários de 11 e de 12 de Agosto de 2010 (últimos 2 plenários do período normal de funcionamento da AL).

Em consonância com esta concentração de diplomas por analisar e debater na especialidade na parte final da sessão legislativa de 2009/2010, assistiu-se a um número relativamente elevado de reuniões de Comissões no mês de Julho de 2010 (22 num total anual de 83), as quais tiveram também a particularidade de contar frequentemente com a presença de representantes do Executivo e de no mesmo período se registar uma elevada participação dos cidadãos interessados em apresentar sugestões sobre as carreiras em apreciação. Um resumo do objecto, finalidades e âmbito destas 7 propostas encontra-se a seguir exposto.

A proposta de lei "*Regime das carreiras dos docentes e auxiliares do ensino das escolas oficiais do ensino não superior*" foi apresentada e aprovada na generalidade em 28 de Junho de 2010. Em 2 de Agosto de 2010, o Governo apresentou uma versão alternativa que foi aprovada na especialidade em Plenário de 12 de Agosto de 2010. A lei aprovada, e conforme indica a sua designação, *define o regime das carreiras especiais dos docentes e auxiliares de ensino das escolas oficiais de ensino não superior* (objecto). A mesma lei *aplica-se aos docentes dos ensinos infantil, primário e secundário e aos auxiliares de ensino que exercem funções nas escolas oficiais dependentes da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e, ainda, com as devidas adaptações, aos docentes dos níveis de ensino referidos e aos auxiliares de ensino que exercem funções em outros serviços e organismos públicos da RAEM* (âmbito de aplicação). A lei em causa entra em vigor no dia seguinte ao da sua aplicação, com algumas excepções nela especificadas.

A proposta de lei "*Regime da carreira médica*" teve um percurso legislativo idêntico à das outras 5 propostas de lei referentes a carreiras profissionais na área da saúde. A apresentação e aprovação na generalidade

aconteceu no Plenário de 28 de Junho de 2010. O Governo apresentou uma proposta alternativa em 2 de Agosto de 2010, tendo a mesma sido aprovada na especialidade em Plenário de 12 de Agosto de 2010. A lei aprovada *estabelece o regime jurídico da carreira médica* (objecto) e *aplica-se aos médicos dos Serviços de Saúde da RAEM e também, com as devidas adaptações, aos médicos de outros serviços e organismos públicos da RAEM* (âmbito de aplicação). Esta lei *entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação* e dispõe de uma nota esclarecedora no que diz respeito às valorizações indiciárias (entrada em vigor).

A proposta de lei "*Regime da carreira de administrador hospitalar*" passou por um processo legislativo idêntico ao da proposta anterior, tendo sido objecto de uma versão alternativa apresentada em 2 de Agosto de 2010 que foi aprovada na especialidade em 12 de Agosto de 2010. A lei *estabelece o regime jurídico da carreira de administrador hospitalar* (objecto) e *aplica-se aos administradores hospitalares dos Serviços de Saúde da RAEM* (âmbito de aplicação). A lei dispõe de igual modo à anterior no que diz respeito à sua entrada em vigor.

A proposta de lei "*Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica*" foi objecto também de apresentação por parte do Governo de uma versão alternativa à inicialmente aprovada na generalidade, proposta esta última que mereceu a aprovação na especialidade dos Deputados em Plenário de 12 de Agosto de 2010. A lei *estabelece o regime jurídico da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica e aplica-se aos técnicos de diagnóstico e terapêutica dos Serviços de Saúde da RAEM* e, também, com as devidas adaptações, *aos técnicos de diagnóstico e terapêutica de outros serviços e organismos públicos da RAEM*. A entrada em vigor da lei processa-se de forma idêntica à dos outros diplomas de carreiras profissionais acima descritos.



A proposta de lei intitulada de "*Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde*" seguiu os mesmos passos em termos de processo legislativo do conjunto de propostas de regime de carreiras profissionais na área da saúde. O Governo apresentou uma proposta alternativa à inicial que foi aprovada na especialidade em Plenário de 12 de Agosto de 2010. A lei *estabelece o regime jurídico das carreiras de farmacêutico e aplica-se aos farmacêuticos e aos técnicos superiores de saúde dos serviços de Saúde da RAEM e, de igual modo, com as devidas adaptações aos farmacêuticos e aos técnicos superiores de saúde de outros serviços ou organismos públicos da RAEM*. A entrada em vigor da lei processa-se de forma idêntica à dos outros diplomas de carreiras profissionais já referidos.

A proposta de lei "*regime da carreira de inspector sanitário*", foi objecto também de apresentação por parte do Governo de uma versão alternativa à inicialmente aprovada na generalidade, proposta esta última que mereceu aprovação na especialidade em Plenário de 12 de Agosto de 2010. A lei *estabelece o regime jurídico da carreira de inspector sanitário e aplica-se aos inspectores sanitários dos Serviços de Saúde da RAEM*. À semelhança das outras propostas de carreiras profissionais na área da saúde entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Por último, a proposta de lei "*Regime das carreiras de auxiliar de saúde*", foi apresentada e votada favoravelmente na generalidade em 29 de Junho de 2010 e, após versão alternativa apresentada pelo Governo, foi aprovada na especialidade em 12 de Agosto de 2008. A lei aprovada veio reestruturar a carreira de auxiliar dos serviços de saúde nomeadamente através de criação de carreiras específicas que correspondem a áreas de actuação distintas,

revisão do conteúdo funcional, alteração do subsídio de turno e introdução de remuneração acessória.

Duas propostas de lei aprovadas na generalidade e distribuídas às Comissões para efeitos de apreciação na especialidade transitam para a próxima sessão legislativa para efeitos de conclusão da análise na especialidade. Trata-se das propostas de lei "*Regime de prevenção e controlo do tabagismo*" e "*Apoio judiciário em virtude do exercício de funções políticas*". Em particular, a primeira proposta, apresentada e votada favoravelmente na generalidade em 5 de Janeiro de 2010, tem sido objecto de intensos debates, consultas diversas e diferentes pontos de vista nomeadamente quanto a possibilidade de se abrirem excepções à proibição de fumar nalguns sectores de actividade económica ou em determinados locais de entretenimento.

O único projecto de resolução apreciado e votado favoravelmente em Plenário, em 20 de Julho de 2010, diz respeito à "*Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2008*" (Resolução n.º 1/2010). Segundo as competências consagradas no artigo 71.º da Lei Básica, compete à Assembleia Legislativa apreciar o relatório apresentado pelo Governo sobre a execução do orçamento da RAEM. Esta competência própria da Assembleia Legislativa está em consonância com a competência de o órgão legislativo apreciar e votar a proposta de Orçamento da RAEM. O referido relatório, que inclui informação detalhada sobre as contas públicas da RAEM, foi apresentado conjuntamente com o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2008, da responsabilidade do Comissariado de Auditoria.

Na presente sessão legislativa, foram efectuadas 412 *interpeleções por escrito* por iniciativa de 16 Deputados (período compreendido entre 16/10/2009 a 15/08/2010) e 47 *interpeleções orais* por iniciativa de 13

Deputados relativas às acções do Governo, conforme discriminação individual que se encontra efectuada no Quadro V, em Anexo II.

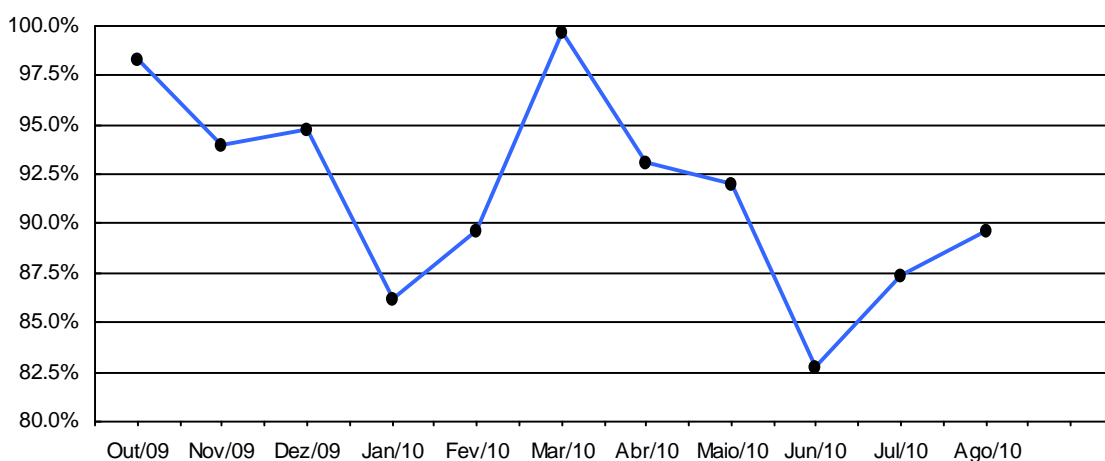
*As 47 interpelações sob a forma oral sobre a Acção Governativa, subscritas por 13 Deputados em nome individual (incluindo 3 interpelações subscritas por dois Deputados), deram origem à realização de oito sessões plenárias com a presença de diferentes representantes do Executivo da RAEM, conforme as áreas de governação abrangidas pelas matérias objecto de interpelação.*

Por outro lado, no decurso das sessões plenárias, o período de antes da ordem do dia foi utilizado por 26 Deputados (23 oradores e 26 subscritores) num total de 197 intervenções, durante o qual foram expostos assuntos de carácter político, social, económico, cultural, administrativo ou outros considerados de interesse público para a Região Administrativa Especial de Macau.

A actividade legislativa, inerente a um total de 38 reuniões plenárias realizadas na sessão legislativa de 2009/2010, foi acompanhada por uma elevada participação activa dos Deputados, tendo a taxa média de assiduidade aos Plenários se situado no valor expressivo de 93% (Gráfico 3), valor este idêntico ao verificado na sessão legislativa anterior.

**Gráfico 3**

**Assiduidade às Reuniões Plenárias na Sessão Legislativa de 2009/2010**



Reuniões: 2 4 2 3 2 11 2 3 2 3 4  
(número) TOTAL: 38

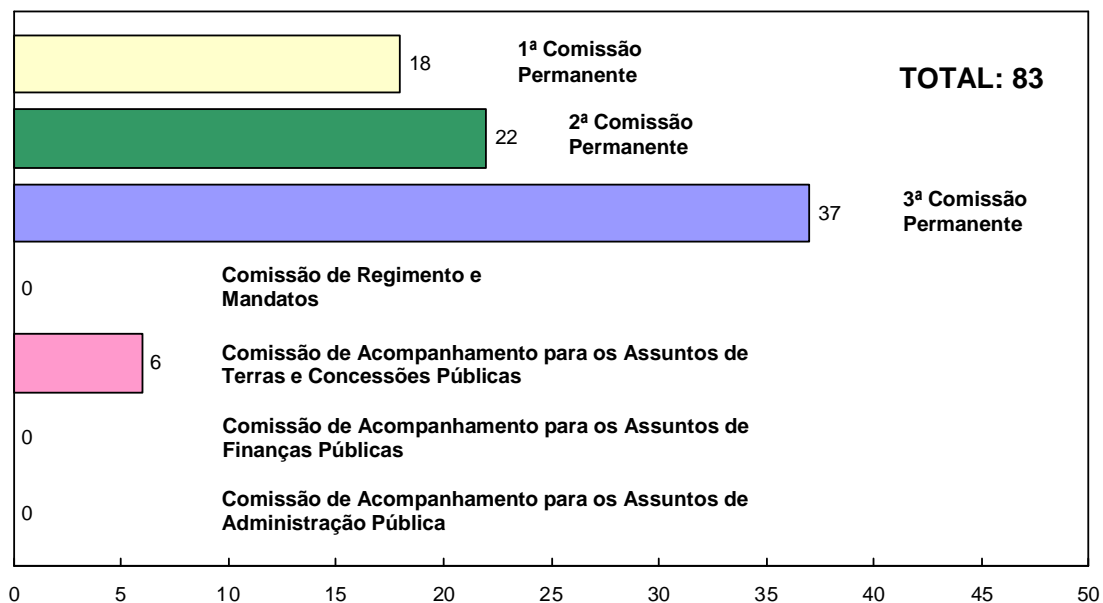
#### **4. REUNIÕES E OUTROS TRABALHOS DAS COMISSÕES**

O balanço global das reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa realizadas na sessão legislativa de 2009/2010, revela um total de 83 reuniões distribuídas da seguinte forma: 77 reuniões realizadas pelas três Comissões Permanentes e 6 reuniões realizadas pelas Comissões de Acompanhamento da AL.

O gráfico 4, a seguir exposto, reflecte a actividade individual das comissões segundo o número de reuniões realizadas ao longo da sessão legislativa de 2009/2010.

## Gráfico 4

### Reuniões Efectuadas pelas Comissões na Sessão Legislativa de 2009/2010



Os trabalhos legislativos no seio das Comissões Permanentes permitiram uma análise aprofundada dos diplomas objecto de apreciação na especialidade, tendo os mesmos culminado em pareceres emitidos pelas comissões designadas para o efeito, com excepção das propostas de lei “*Regime de prevenção e controlo do tabagismo*” e “*Apoio judiciário em virtude do exercício de funções políticas*” que transitaram na fase de apreciação na especialidade em sede de comissão para a sessão legislativa seguinte.

O processo de apreciação na especialidade, quando julgado conveniente, foi objecto de diálogo com representantes do Executivo e de auscultação de opiniões ou sugestões escritas de outras entidades ou dos residentes de Macau em geral. Num número significativo de casos de apreciação na especialidade

de propostas de lei, o Governo apresentou uma versão alternativa à versão inicial aprovada na generalidade, como ocorreu, por exemplo, nas 6 propostas de carreiras profissionais na área da Saúde.

A distribuição do número de reuniões realizadas por cada uma das comissões permanentes no decurso da sessão legislativa de 2009/2010, revela uma substancial maior actividade da 3.ª Comissão Permanente relativamente às outras duas comissões (vide gráfico 4). Tal ficou a dever-se ao facto daquela comissão ter sido encarregada da análise na especialidade da proposta de lei "*Regime da segurança social*" que só por si justificou a realização de 19 reuniões de trabalho. Acresce a distribuição à mesma comissão permanente das seis propostas de lei referentes a diferentes carreiras profissionais da área da saúde e que motivaram a realização de um número significativo de reuniões de trabalho no mês de Julho de 2010. No total, esta Comissão realizou 37 reuniões durante a sessão legislativa de 2009/2010.

A actividade da 1.ª e da 2.ª Comissões Permanentes esteve mais repartida quanto ao número total de reuniões realizadas (18 e 22 reuniões, respectivamente).

A Comissão de Regimento e Mandatos não reuniu durante a presente sessão legislativa.

Por seu turno, as três Comissões de Acompanhamento<sup>1</sup>, criadas por deliberação do Plenário de 29 de Outubro de 2009, com base na alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa (Resolução n.º 2/2009), registaram uma

---

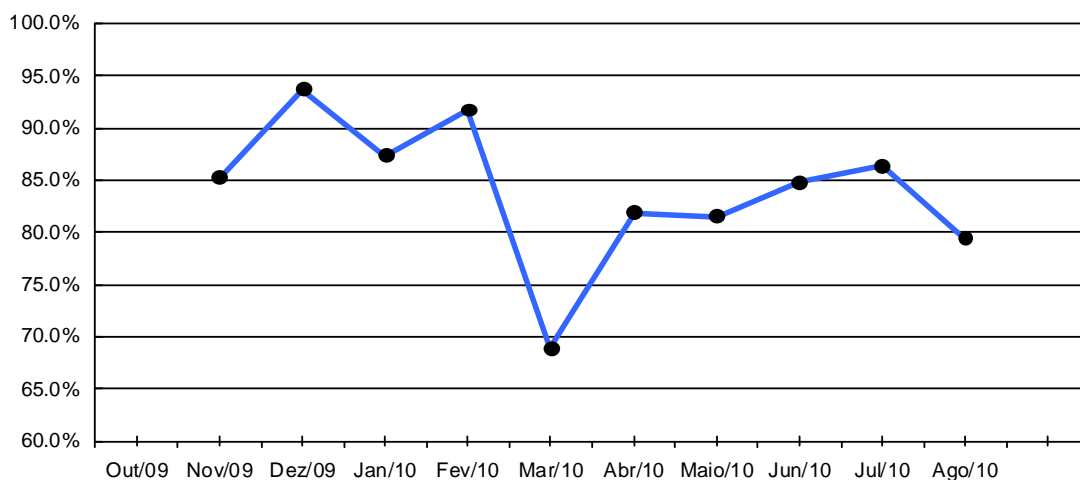
<sup>1</sup> Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas, Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas e Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública.

actividade nula na sessão legislativa de 2009/2010, com excepção da Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas que reuniu 6 vezes em sessões de trabalho sobre matérias da sua área de intervenção. De salientar que *compete às Comissões de Acompanhamento nomeadamente, acompanhar os assuntos relevantes relacionados com a área de governação para que foram constituídas e a aplicação das leis aprovadas na Assembleia Legislativa para essa área* (artigo 30.º do Regimento da Assembleia Legislativa).

Do envolvimento dos Deputados nos trabalhos de apreciação dos diplomas na especialidade resultou uma participação bastante significativa dos mesmos nas reuniões das comissões. A taxa média de assiduidade dos Deputados às 83 reuniões realizadas pelas Comissões da AL na sessão legislativa de 2009/2010 (incluindo as 6 reuniões de uma das comissões de acompanhamento) situou-se em 84,5%, valor este revelador do empenhamento participativo nos Deputados nos trabalhos das Comissões (vide gráfico 5).

**Gráfico 5**

**Assiduidade às Reuniões das Comissões na Sessão Legislativa de 2009/2010**



Reuniões: 0 3 7 7 4 5 8 9 11 22 7  
(número) Total: 83

*Nota: No mês de Outubro de 2009 não se realizaram reuniões de comissões.*

Por último, importa salientar que, à semelhança do verificado em anos anteriores, a actividade dos Deputados na presente sessão legislativa, a nível da sua contribuição individual para os trabalhos legislativos, pode ser apreciada nos quadros 4 e 5 em Anexo II ao presente relatório de actividades.

## **5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO**

Em 31 de Julho de 2010, exerciam funções nos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa um total de 83 trabalhadores (72 em período homólogo da sessão legislativa anterior).

Por seu turno, a despesa paga com o funcionamento da Assembleia Legislativa desde 1 de Janeiro até 31 de Julho de 2010, totaliza o valor de



45,14 milhões de patacas (37,68 milhões de patacas, no período homólogo de 2009), o que corresponde a um crescimento anual da despesa efectiva de 19,8 por cento.

No final de Julho de 2010, a taxa de execução orçamental é de 55% em relação ao Orçamento inicial de 82 milhões de patacas e de 53% em relação ao Orçamento corrigido de 85,23 milhões de patacas (após o apuramento do 1.º orçamento suplementar).

Na presente sessão legislativa, a formação dos recursos humanos da Assembleia Legislativa continuou a merecer a melhor atenção por parte da Mesa da AL. Em particular, os quadros dirigentes, a assessoria e os funcionários administrativos e técnico-profissionais dos Serviços de Apoio da AL, estiveram envolvidos nomeadamente nas seguintes missões oficiais, cursos, seminários e outras acções de formação:

- Missão oficial de serviço de uma delegação da Assembleia Legislativa a Malta para participar na "*4th International Conference on Legal, Security and Privacy Issues in IT*", Malta, 2009;
- Missão oficial de serviço de uma delegação da Assembleia Legislativa à Nova Zelândia para participar na "*International Gambling Conference 2010*", Nova Zelândia, 2010;
- Deslocação de membros da assessoria jurídica da Assembleia Legislativa a Pequim para participarem no "*Programa de Formação Essencial para Executivos*" (Instituto Nacional de Administração da RPC, Pequim, 2010);
- Deslocação de juristas da Assembleia Legislativa a Pequim para participarem no "*Programa de Estudos Essenciais para*

*funcionários Públicos de Nível Intermédio*" (Instituto Nacional de Administração da RPC, Pequim, 2010);

- Participação de membros da assessoria jurídica da Assembleia Legislativa no Seminário Internacional "*Corrupção e Estado de Direito*" (Associação dos Advogados de Macau, Macau, 2010);
- Missão oficial de serviço a Portugal de juristas da Assembleia Legislativa para participarem no "*Curso de Língua e Cultura Portuguesas*", (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Portugal, 2010);
- Participação do membro da assessoria económica da Assembleia Legislativa na 3.<sup>a</sup> Edição do "*Fórum do Rio das Pérolas*" e a Cimeira da "*Megalópole Mundial do Delta do Rio das Pérolas – o Presente e as Perspectivas do Futuro*", (Centro de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável, Macau, 2010);
- Participação de juristas e tradutora da Assembleia Legislativa na 2.<sup>a</sup> Edição do Programa de Aperfeiçoamento de Língua Portuguesa da Área Jurídica, (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2010);
- Participação de juristas da Assembleia Legislativa no "*Curso de Língua Portuguesa*", (DSAFP, Macau, 2010);
- Participação de juristas da Assembleia Legislativa no 2010 Simpósio Académico das Quatro Regiões dos Dois Lados do Estreito "*Edificação das competências de gestão da área de Administração Pública*" (DSAFP, Macau, 2010);
- Participação de juristas da Assembleia Legislativa na "*Curso sobre Processo Administrativo Contencioso*", em mandarim, (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2010);
- Participação do membro da assessoria económica da Assembleia Legislativa no seminário sobre o "*Panorama geral dos sistemas*

*tributários da UE” – Programa de cooperação na área jurídica entre a União Europeia e Macau, (DSF, 2010);*

- Participação de juristas da Assembleia Legislativa no "*Curso sobre o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos*", em cantonense, (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2010);
- Participação de juristas da Assembleia Legislativa na "*Curso sobre Procedimento Administrativo*", em cantonense, (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2010);
- Participação de trabalhadores da Assembleia Legislativa no "*Curso sobre o Regime Jurídico da Função Pública*", em cantonense, (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2010);
- Participação de chefias no curso sobre o *Regime Jurídico de Aquisição de Bens e Serviços*, em cantonense, (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2010);
- Participação de juristas no "*Seminário sobre o Tratamento Judiciário da Imigração Ilegal e Seminário sobre a Luta contra ao Tráfico de Estupefacientes*", (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2010);
- Participação de juristas na Palestra sobre "*Negociações e Execução das Convenções Internacionais sobre o Ambiente*", (Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2010);
- Participação de trabalhadores da Assembleia Legislativa no "Programa de Estudos sobre "*A mudança e o comprometimento*", (DSAFP, Macau, 2010);
- Participação de trabalhadores da AL em outros cursos e acções de formação organizados pelos SAFP e outras entidades, em várias matérias, nomeadamente na área de informática, atendimento ao público, entre outras.

## **6. RELAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA COM O EXTERIOR**

No decurso da presente sessão legislativa foram concedidas audiências por parte do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa e do Senhor Vice-Presidente ao corpo diplomático acreditado nas Regiões Administrativas Especiais de Macau e de Hong Kong, merecendo especial referência a audiência concedida ao Vice-Consul-Geral da Austrália em Hong Kong e Macau.

Em matéria de contactos com individualidades internacionais realça-se a visita efectuada ao Senhor Presidente por uma delegação do Município de Monterey Park, dos Estados Unidos da América, liderada pelo seu Presidente.

Especial destaque merecem as visitas efectuadas aos Senhores Presidente e Vice-Presidente por altas individualidades. Nesta matéria é de realçar as visitas efectuadas pelo Comissário do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Republica Popular da China na Região Administrativa Especial de Macau, pelo Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China, que chefiou uma delegação de outras altas individualidades, e pelo Comandante da Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês, que apresentou cumprimentos de despedida.

Acresce que a Assembleia Legislativa manteve durante a 1.<sup>a</sup> sessão legislativa da IV Legislatura um amplo contacto, a vários níveis e sob diversas formas, com o Governo da RAEM e outras entidades.

É de realçar que no âmbito da estreita cooperação existente o Governo da RAEM e a Assembleia Legislativa os Senhores Presidente e Vice-Presidente acompanharam, a seu convite, o Senhor Chefe do Executivo em diversas viagens oficiais. Destas destacam-se: a deslocação a Pequim para participar na Palestra Comemorativa do 10.º Aniversário da Implementação da Lei Básica, a deslocação a Pequim para participar na Exposição Comemorativa do 10.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria, a deslocação a Zhuai para participar na Cerimónia de Arranque das Obras da Ponte Hong-Kong-Zhuai-Macau, a deslocação a Xangai para visitar a Expo 2010 Xangai e a deslocação a Portugal em viagem oficial do Chefe do Executivo.

Para além de membros da Mesa da Assembleia Legislativa, integraram estas missões oficiais, a diversos títulos, vários Deputados da Assembleia Legislativa.

À semelhança do que vem sendo habitual desde a implementação da RAEM a Assembleia Legislativa, durante a sessão legislativa de 2009/2010, manteve um amplo contacto com a comunicação social, com associações representativas da sociedade de Macau, bem como com associações sectoriais representativas dos sectores económicos mais relevantes de Macau.

Na presente sessão legislativa a Assembleia Legislativa voltou a abrir as suas portas à população de Macau, após o interregno da última sessão legislativa da III Legislatura, em virtude do surto de Gripe H1N1. A abertura do Edifício da Assembleia Legislativa ao público constitui sempre um momento importante pois permite à população tomar contacto com o edifício do órgão legislativo e inteirar-se das actividades da Assembleia Legislativa

No âmbito das relações da Assembleia Legislativa com o exterior é da maior relevância destacar o importante contributo dado pelos meios de comunicação social na divulgação das actividades da Assembleia Legislativa. A comunicação social contribuiu para que os residentes de Macau tenham uma melhor percepção dos trabalhos desenvolvidos pela Assembleia Legislativa e pelos Deputados, bem como para uma maior aproximação entre a Assembleia Legislativa e a população de Macau. A Assembleia Legislativa regista, com apreço, o papel desenvolvido pela comunicação social em prol de uma sociedade mais informada e mais bem informada.

## **7. DIREITO DE PETIÇÃO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DIVULGAÇÃO NA INTERNET**

A Lei n.º 5/94/M, de 1 de Agosto, bem como o Regimento da Assembleia Legislativa, no artigo 144.º e seguintes, prevêm que os particulares possam exercer o direito de petição perante a Assembleia Legislativa para defesa dos direitos das pessoas, da legalidade ou dos interesses da comunidade.

Na sessão legislativa de 2009/2010 foram apresentadas na Assembleia Legislativa oito petições, das quais sete foram aceites e uma arquivada devido à falta de confirmação de elementos de identificação pelo peticionante.

As petições versaram sobre vários assuntos, a saber: sobre a proposta de lei relativa ao “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”; sobre o acesso aos apoios financeiros à reparação dos espaços comuns dos edifícios concedidos pelo Governo da RAEM; sobre a qualidade e valores mínimos de octanas na gasolina sem chumbo; sobre a revisão da Lei n.º 7/2003 – Lei

do comércio externo; sobre eventuais discriminações decorrentes das alterações introduzidas no regime jurídico da função pública; sobre a revisão do artigo 260.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro - Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e da Lei n.º 24/96/M, de 19 de Agosto, tendo em vista a contagem retroactiva do tempo de serviço dos peticionantes para efeitos de aposentação; sobre a atraso de decisão judicial na sequência de acusação deduzida contra o peticionante por alegada violação do artigo 28.º da Lei n.º 11/2003; e sobre a revisão do regime da liberdade condicional.

Com excepção da petição que foi arquivada por falta de confirmação de elementos de identificação do peticionante, todas as restantes sete foram aceites pela Assembleia Legislativa e os peticionantes informados do tratamento de que foram objecto. Assim, a petição relativa à proposta de lei sobre o “Regime de prevenção e controlo do tabagismo” foi analisada pela 3.ª Comissão Permanente e feito o respectivo relatório, bem como comunicada a decisão ao peticionante e a todos os restantes Deputados. Contudo, com a apresentação pelo Governo da RAEM da proposta de lei supra referida, o objecto da petição esgotou-se e a mesma foi arquivada.

Quanto à petição sobre a revisão do regime da liberdade condicional encontra-se ainda a ser analisada pela 3.ª Comissão Permanente desta Assembleia Legislativa.

As restantes petições, após feito o seu enquadramento e análise jurídica, foram encaminhadas, nos termos da lei, para as entidades respectivas, tais como o Chefe do Executivo e o Procurador Geral da RAEM.

O Serviço de atendimento ao público, regulado pela Resolução n.º 6/2000, continuou a ser disponibilizado pela Assembleia Legislativa aos residentes de Macau. Este Serviço é disponibilizado através de vários meios, a saber: através do atendimento presencial feito pelos Deputados, que obedece a uma escala semanal previamente definida; através do serviço jurídico e de relações públicas da Assembleia Legislativa que atende pessoalmente os residentes e através de telefone e do endereço electrónico da Assembleia Legislativa. Este serviço totalizou 186 atendimentos distribuídos da seguinte forma: 14 com a presença de Deputados; 14 com a presença dos juristas e do serviço de relações públicas da Assembleia Legislativa; 24 atendimentos via telefone e 132 através do endereço electrónico da Assembleia Legislativa. As questões dos residentes prenderam-se essencialmente sobre problemas jurídicos, com os trabalhos legislativos e também com questões de natureza pessoal para as quais não encontraram resposta noutras entidades.

Por seu turno, na página electrónica da Assembleia Legislativa prosseguiram as acções de divulgação dos trabalhos legislativos, dos diplomas em apreciação, dos pareceres e relatórios das Comissões, da agenda diária da AL e das publicações do Diário da Assembleia Legislativa e de outras publicações da iniciativa da Assembleia Legislativa.

## **8. PUBLICAÇÕES E OUTRAS ACÇÕES DE DIVULGAÇÃO DA INICIATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

De acordo com o previsto do Regimento da Assembleia sobre a obrigatoriedade de publicidade dos actos deste órgão legislativo, deu-se seguimento na presente sessão legislativa à publicação dos Diários da



Assembleia Legislativa: I Série (intervenções em sessão plenária) e II Série (outros actos publicáveis da AL).

Para além destas publicações, outras de relevo foram dadas à estampa. Destas, destaca-se a publicação, bilingue, das 1.ªs Jornadas de Direito e Cidadania da Assembleia Legislativa de Macau – Direito Processual Penal – Estado Presente e Perspectivas de Evolução. A publicação bilingue das comunicações apresentadas às 1.ªs Jornadas de Direito e Cidadania da Assembleia Legislativa de Macau assume um interesse inegável, uma vez que constituirão um repositório doutrinário de grande interesse teórico e de reputada importância prática para os vários operadores do Direito, para além de constituir mais um importante passo na tarefa de divulgação do Direito.

Nesta matéria merece ainda ser destacada a publicação do Regimento da Assembleia Legislativa e do Regime da Legislatura e do Estatuto dos Deputados, actualizados face às alterações introduzidas na última Legislatura.

A Assembleia Legislativa procedeu, ainda, à publicação da 2.ª Edição do "*Balanço do Decénio de Actividades da Presidente da Assembleia Legislativa*" publicação da autoria da anterior Presidente da Assembleia Legislativa, Eng.ª Susana Chou, cuja 1.ª edição se encontrava esgotada.

## **9. NOTA FINAL**

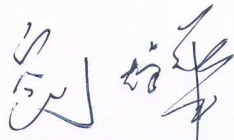
O presente Relatório de Actividades diz respeito à 1.ª sessão legislativa da IV Legislatura da Assembleia Legislativa que decorreu entre 16 de Outubro de 2009, data da constituição da 4.ª Assembleia Legislativa, e 15

de Agosto de 2010. Contudo, em virtude de os dias 14 e 15 serem dias de descanso semanal, os trabalhos legislativos terminaram, efectivamente, dia 13 de Agosto, com a aprovação de várias iniciativas legislativas.

Tal como vem sendo hábito, o presente Relatório será objecto de divulgação na página electrónica da Assembleia Legislativa.

Assembleia Legislativa, em Macau, aos 25 de Agosto de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Lau Cheock Va.

附件一 ANEXO I

澳門特別行政區立法會各機關及委員會的組成  
第四屆立法會  
第一立法會期 (2009/2010)

COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS E COMISSÕES DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA RAEM  
IV LEGISLATURA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA (2009/2010)

主席 **PRESIDENTE**

劉焯華 Lau Cheok Va

副主席 **VICE-PRESIDENTE**

賀一誠 Ho Iat Seng

執行委員會

**MESA**

主席	Presidente	-	劉焯華	Lau Cheok Va
副主席	Vice-Presidente	-	賀一誠	Ho Iat Seng
第一秘書	1º Secretário	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
第二秘書	2º Secretário	-	高開賢	Kou Hoi In

章程及任期委員會

**COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS**

主席	Presidente	-	馮志強	Fong Chi Keong
秘書	Secretário	-	黃顯輝	Vong Hin Fai
委員	Membro	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	吳在權	Ung Choi Kun
委員	Membro	-	林香生	Lam Heong Sang
委員	Membro	-	唐曉晴	Tong Io Cheng

**第一常設委員會**  
**1ª COMISSÃO PERMANENTE**

主席	Presidente	-	關翠杏	Kwan Tsui Hang
秘書	Secretário	-	吳在權	Ung Choi Kun
委員	Membro	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
委員	Membro	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	蕭志偉	Sio Chi Wai
委員	Membro	-	何潤生	Ho Ion Sang
委員	Membro	-	陳美儀	Chan Melinda Mei Yi

**第二常設委員會**  
**2ª COMISSÃO PERMANENTE**

主席	Presidente	-	陳澤武	Chan Chak Mo
秘書	Secretário	-	李從正	Lee Chong Cheng
委員	Membro	-	馮志強	Fong Chi Keong
委員	Membro	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	吳國昌	Ng Kuok Cheong
委員	Membro	-	黃顯輝	Vong Hin Fai
委員	Membro	-	陳明金	Chan Meng Kam
委員	Membro	-	何少金	Ho Sio Kam
委員	Membro	-	麥瑞權	Mak Soi Kun

**第三常設委員會**  
**3ª COMISSÃO PERMANENTE**

主席	Presidente	-	鄭志強	Cheang Chi Keong
秘書	Secretário	-	崔世平	Chui Sai Peng José
委員	Membro	-	張立群	Cheung Lup Kwan Vitor
委員	Membro	-	高天賜	José Maria Pereira Coutinho
委員	Membro	-	梁安琪	Leong On Kei
委員	Membro	-	劉永誠	Lau Veng Seng
委員	Membro	-	林香生	Lam Heong Sang
委員	Membro	-	陳偉智	Chan Wai Chi
委員	Membro	-	唐曉晴	Tong Io Cheng

土地及公共批給事務跟進委員會

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA OS ASSUNTOS DE  
TERRAS E CONCESSÕES PÚBLICAS**

主席	Presidente	-	關翠杏	Kwan Tsui Hang
秘書	Secretário	-	高開賢	Kou Hoi In
委員	Membro	-	歐安利	Leonel Alberto Alves
委員	Membro	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
委員	Membro	-	區錦新	Au Kam San
委員	Membro	-	吳在權	Ung Choi Kun
委員	Membro	-	蕭志偉	Sio Chi Wai
委員	Membro	-	何潤生	Ho Ion Sang
委員	Membro	-	陳美儀	Chan Melinda Mei Yi

公共財政事務跟進委員會

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA OS ASSUNTOS DE  
FINANÇAS PÚBLICAS**

主席	Presidente	-	陳澤武	Chan Chak Mo
秘書	Secretário	-	李從正	Lee Chong Cheng
委員	Membro	-	馮志強	Fong Chi Keong
委員	Membro	-	崔世昌	Chui Sai Cheong
委員	Membro	-	吳國昌	Ng Kuok Cheong
委員	Membro	-	黃顯輝	Vong Hin Fai
委員	Membro	-	陳明金	Chan Meng Kam
委員	Membro	-	何少金	Ho Sio Kam
委員	Membro	-	麥瑞權	Mak Soi Kun

**公共行政事務跟進委員會**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA OS ASSUNTOS DA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

主席	Presidente	-	鄭志強	Cheang Chi Keong
秘書	Secretário	-	崔世平	Chui Sai Peng José
委員	Membro	-	張立群	Cheung Lup Kwan Vitor
委員	Membro	-	高天賜	José Maria Pereira Coutinho
委員	Membro	-	梁安琪	Leong On Kei
委員	Membro	-	劉永誠	Lau Veng Seng
委員	Membro	-	林香生	Lam Heong Sang
委員	Membro	-	陳偉智	Chan Wai Chi
委員	Membro	-	唐曉晴	Tong Io Cheng

**行政委員會**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

議員	Deputado	-	徐偉坤	Tsui Wai Kwan
成員	Membro	-	楊瑞茹	Ieong Soi U
成員	Membro	-	梁燕萍	Leong In Peng

## ANEXO II

### QUADRO I

#### LEIS APROVADAS NA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA da IV LEGISLATURA, 2009/2010

Lei N°	Designação das Leis	Aprovação em Plenário (votação na especialidade)	Publicação	
			B.O. N°	Data
22/2009	Limitações impostas aos titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos do Governo após cessação de funções.	14/12/2009	50	17/12/2009
23/2009	Direitos e imunidades a serem gozados pela Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês pelo cumprimento das suas atribuições de defesa.	17/12/2009	50	18/12/2009
24/2009	Lei do Orçamento de 2010.	17/12/2009	50	18/12/2009
1/2010	Alteração à Lei n.º 11/2000 - Lei Orgânica da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau*	2010/1/28	8	2010/2/22
2/2010	Revisão do Orçamento de 2010.	2010/6/28	27	2010/7/5
3/2010	Proibição de prestação ilegal de alojamento.	2010/7/20	31	2010/8/2
4/2010	Regime da Segurança Social	2010/8/11	34	2010/8/23
5/2010	Alteração à Lei n.º 5/2003 relativa à autorização para a contracção de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau	2010/8/11	34	2010/8/23
	Regime de carreira de administrador hospitalar	2010/8/12		
	Regime de carreira médica	2010/8/12		
	Regime da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica	2010/8/12		
	Regime de carreira de inspector sanitário	2010/8/12		
	Regime das carreiras de auxiliar de saúde	2010/8/12		
	Regime das carreiras de farmacêutico e de técnico superior de saúde	2010/8/12		
	Regime das carreiras dos docentes e auxiliares de ensino das escolas oficiais do ensino não superior	2010/8/12		

#### NOTAS:

\* Projecto de lei da iniciativa dos deputados Tsui Wai Kun e Lam Heong Sang.

# As propostas de lei "Regime de prevenção e controlo do tabagismo" e "Apoio Judiciário em virtude do exercício de funções públicas", votadas favoravelmente na generalidade, respectivamente, em 5 de Janeiro de 2010 e 28 de Junho de 2010, transitam para a sessão legislativa seguinte para efeitos de conclusão da respectiva análise.

\*\*As leis relativas às carreiras da área da saúde e da área da docência aprovadas no dia 12 de Agosto não se encontram, à data da elaboração do presente Relatório, publicadas no Boletim Oficial da RAEM, razão pela qual não se encontram numeradas neste quadro.

## QUADRO II

### RESOLUÇÕES APROVADAS EM PLENÁRIO NA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA IV LEGISLATURA, 2009/2010

Resolução Nº	Designação	Aprovação em Plenário	Publicação	
			B.O. Nº	Data
1/2010	Apreciação do "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2008"	2010/7/20	30	2010/7/26

## QUADRO III

### SIMPLES DELIBERAÇÕES VOTADAS EM PLENÁRIO NA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA IV LEGISLATURA, 2009/2010

Deliberação Nº	Designação	Votação em Plenário	Publicação	
			B.O. Nº	Data
9/2009	Aprovada a lista proposta pela Deliberação 8/2009/Mesa, relativa à composição da Comissão de Regimento e Mandatos.	29/10/2009	..	..
10/2009	Aprovado o projecto de simples Deliberação do Plenário sobre a constituição, o elenco, a designação, a composição e a duração das Comissões Permanentes e das Comissões de Acompanhamento.	29/10/2009	..	..
11/2009	Aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da RAEM relativo ao ano económico de 2010 #	2009/11/12	47	23/11/2009
12/2009	Não aprovada a proposta de audição sobre assunto de interesse público (a), apresentada, em 27/10/2009, pelos deputados Au Kam San, Chan Wai Chi e Ng Kuok Cheong	2009/11/12	..	..
13/2009	Aprovado um voto de expressão das mais elevadas saudações ao Chefe do Executivo da RAEM no termo do seu segundo mandato, segundo proposta dos deputados Fong Chi Keong, Vitor Cheung Lup Kwan, Chan Meng Kam, Ung Choi Kun, Ho Iat Seng, Cheang Chi Keong, Vong Hin Fai, Ho Siu Kam e Leong On Kei.	26/11/2009	49	7/12/2009
14/2009	Aprovado o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Limitações impostas aos titulares do cargo de Chefe do Executivo e dos principais cargos do Governo após cessação de funções".	14/12/2009	..	..
1/2010	Aprovado o Relatório e Conta de Gerência de 2009 da Assembleia Legislativa da RAEM	2010/4/14	17	2010/4/26
2/2010	Aprovado o 1.º Orçamento Suplementar da Assembleia Legislativa da RAEM, relativo ao ano de 2010	2010/4/14	17	2010/4/26

#### **Notas:**

(a) A proposta visava debater uma questão de interesse público relativa a uma concessão de terreno, sem concurso público, a uma sociedade associada a uma concessionária de exploração de jogos de fortuna ou azar em casino.

# Posto em execução, com efeitos desde 1 de Janeiro de 2009, com a publicação da Lei do Orçamento de 2010, publicada no Boletim Oficial n.º 50/2009 da RAEM, I série, de 18/12/2009.



## QUADRO IV

### PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS NA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA IV LEGISLATURA, 2009/2010

#### *Presenças dos Deputados nas Reuniões de Plenário e nas Comissões*

*Período de 16 de Outubro de 2009 a 15 de Agosto de 2010 \**

Deputados	Plenários	Comissões Permanentes			Comissão de Regimentos e Mandatos	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Administração Pública
		1ª	2ª	3ª				
Lau Cheok Va (Presidente)	38							
Ho Iat Seng (Vice- presidente)	34							
Chui Sai Cheong	33		19			..		
Kou Hoi In	38	17			..	5		
Fong Chi Keong	26		13		..		..	
Kwan Tsui Hang	36	18				6		
Leonel Alberto Alves	30	10				3		
Ng Kuok Cheong	38		22				..	
Cheung Lup Kwan Vitor	28			0				..
Tsui Wai Kwan	38	17				6		
Chan Chak Mo	36		22				..	
Cheang Chi Keong	35			37				..
Au Kam San	38	18			..	6		
Vong Hin Fai	38		22		..		..	
Ung Choi Kun	36	17			..	5		
José M. P. Coutinho	36			32				..
Chui Sai Peng José	34			31				..
Leong On Kei	32			20				..
Chan Meng Kam	35		18				..	
Lee Chong Cheng	37		21				..	
Ho Sio Kam	38		22				..	
Lau Veng Seng	38			33				..
Lam Heong Sang	38			36	..			..
Mak Soi Kun	38		19				..	
Chan Wai Chi	38			37				..
Sio Chi Wai	36	16				6		
Ho Ion Sang	37	17				6		
Chan Melinda Mei Yi	35	16				6		
Tong Io Cheng	34			32	..			..
<b>TOTAIS</b>	<b>38</b>	<b>18</b>	<b>22</b>	<b>37</b>	<b>..</b>	<b>6</b>	<b>..</b>	<b>..</b>

\* Período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa.

.. Não se aplica ou sem actividade.

**QUADRO V****PARTICIPAÇÃO DOS DEPUTADOS NA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA IV LEGISLATURA, 2009/2010****Intervenções no período de antes da ordem do dia e Interpelações escritas e orais***Período de 16 de Outubro de 2009 a 15 de Agosto de 2010*

Deputados	Intervenções no período de antes da ordem do dia		Interpelações escritas		Interpelações orais
	Oradores	Subscritores	Individuais	Colectivas	Subscritores
Lau Cheok Va (Presidente)	..	..	..	..	..
Ho Iat Seng (Vice- presidente)	0	1	0		
Chui Sai Cheong	0	1	0		
Kou Hoi In	2	2	0		
Fong Chi Keong	1	1	0		
Kwan Tsui Hang	12	12	44		5
Leonel Alberto Alves	0	0	0		
Ng Kuok Cheong	12	12	40		5
Cheung Lup Kwan Vitor	0	0	0		
Tsui Wai Kwan	9	10	1		1(a)
Chan Chak Mo	5	5	0		
Cheang Chi Keong	0	1	0		
Au Kam San	12	12	43		5
Vong Hin Fai	2	4	0		
Ung Choi Kun	11	11	28		2 + 2(a)
José M. P. Coutinho	11	11	37		5
Chui Sai Peng José	11	11	2		1(a)
Leong On Kei	9	9	15		
Chan Meng Kam	10	10	43		2(a)
Lee Chong Cheng	12	12	18		5
Ho Sio Kam	6	6	3		
Lau Veng Seng	6	6	0		
Lam Heong Sang	6	6	6		4
Mak Soi Kun	13	13	40		3
Chan Wai Chi	13	13	44		5
Sio Chi Wai	9	9	0		
Ho Ion Sang	12	12	38		5
Chan Melinda Mei Yi	11	11	10		
Tong Io Cheng	2	4	0		
<b>TOTAIS</b>	<b>197</b>	<b>205</b>	<b>412</b>		<b>47</b>

**Nota:**

(a) Interpelações orais subscritas por dois Deputados.